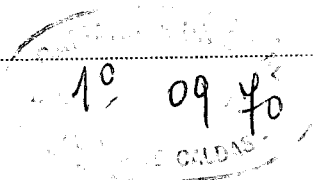




CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL, 126

em.....de..... de 196.....

LEI Nº 1.772



Considera de utilidade pública área de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno existente na Praça Major Luiz Loyola, onde se situava o Edifício Imperial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 1º de setembro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente